



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 1/2023 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA**

**EDITAL DE PROVIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EXAME NACIONAL DE ACESSO AO PROFGEO-IFB 2022**

O Diretor-Geral do *Campus* Riacho Fundo, nomeado pela Portaria nº 498, de 07 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 08 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em acordo com a Deliberação nº 01/ 2022, da Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional (PROFGEO), que autoriza as Instituições Associadas a publicar editais específicos para preenchimento das vagas remanescentes não ocupadas pelo processo seletivo Exame Nacional de Acesso (ENA) 2022, torna públicas as normas específicas para o provimento das vagas remanescentes do ENA - PROFGEO 2022 no âmbito do Instituto Federal de Brasília.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este edital decorre do Resultado Final do Edital nº 16/ 2022 - DGRF/ RIFB/ IFBRASÍLIA, de 10 de outubro de 2022, referente ao Exame Nacional de Acesso (ENA) ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional (PROFGEO) no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB) e da autorização contida na Deliberação nº 01/ 2022, da Comissão Acadêmica Nacional do PROFGEO, que autoriza as Instituições Associadas a publicar editais específicos para preenchimento das vagas remanescentes não ocupadas pelo processo seletivo ENA 2022, visando completar a formação da turma 2023 do curso.

1.2 Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações na página do *Campus* Riacho Fundo do IFB (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>).

1.3 As atividades presenciais do PROFGEO serão realizadas no *Campus* Riacho Fundo do IFB, localizado a Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo I, Brasília-DF.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Neste edital, o total de vagas será gestado observando a Portaria Normativa 1/ 2019 - RIFB/ IFB, de 1 de março de 2019, no que concerne à reserva de vagas, e o Resultado Final do Edital nº 16/ 2022 - DGRF/ RIFB/ IFBRASÍLIA, de 10 de outubro de 2022:

2.1.1 - Ampla Concorrência - 1 vaga

2.1.2 - Pretos, pardos e indígenas (PPI) - 2 vagas

2.2 Será mantida a opção de inscrição dos candidatos já previamente realizada quando da inscrição no Edital nº 16/ 2022 - DGRF/ RIFB/ IFBRASÍLIA, de 10 de outubro de 2022, não sendo possível a alteração do tipo de vaga.

2.3 A efetivação posterior do processo de matrícula dos alunos aprovados nos sistemas de reserva de vagas ficará condicionada

2.3.1 - No caso de candidatos pretos e pardos: aprovação em banca de heteroidentificação, realizada pela Comissão de Heteroidentificação do *Campus* Riacho Fundo.

2.3.2 - No caso de candidatos indígenas: apresentação, quando solicitado e por meio de processo organizado pela Comissão de Heteroidentificação do *Campus* Riacho Fundo, de cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

2.4 Sempre que um(a) candidato(a) inscrito(a) no sistema de reserva de vagas obtiver classificação final entre os

aprovados em ampla concorrência (sistema universal), a vaga reservada no sistema de reserva de vagas será destinada ao(à) candidato(a) inscrito(a) no mesmo programa subseqüentemente classificado(a).

2.5 No caso de não haver preenchimento total das vagas regulares reservadas ao sistema de reserva de vagas, as vagas remanescentes descritas no item 2.1 voltam ao sistema universal (ampla concorrência).

### 3 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1 Estão habilitados à inscrição para esta seleção de vagas remanescentes os candidatos participantes do ENA PROFGEO 2022 no IFB, regido pelo Edital nº 16/ 2022 - DGRF/ RIFB/ IFBRASÍLIA, de 10 de outubro de 2022, **que obtiveram nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova objetiva**, conforme Resultado Final do referido Edital.

3.2 De forma subsidiária, permanecem válidos os demais requisitos descritos no item 3 do Edital PRPGP/UFMS N. 034/2022.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no Edital nº 16/ 2022 - DGRF/ RIFB/ IFBRASÍLIA, de 10 de outubro de 2022, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada, via formulário eletrônico, no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/Lq8gHvQhvEG4ZCp19>, a partir das 8h do dia 06/01/2023 até às 23h59 do dia 13/01/2023.

4.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o formulário de inscrição no endereço acima indicado e preencher todos os campos.

4.4 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.5 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam.

4.6 Não será possível alterar o tipo de vaga já indicada quando da inscrição original no Edital nº 16/ 2022 - DGRF/ RIFB/ IFBRASÍLIA, de 10 de outubro de 2022.

4.6.1 Não será possível retificar as informações enviadas no formulário de inscrição. Para eventuais correções o candidato deverá preencher e enviar outro formulário de inscrição, sendo consideradas sempre as informações da última inscrição enviada.

4.7 Não será possível cancelar a inscrição.

4.8 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.

4.9 Não será cobrada nova taxa de inscrição dos candidatos.

4.10 Após a finalização da seleção, o candidato aprovado será convocado, via e-mail e por aviso na página oficial do *Campus* Riacho Fundo (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>), para a confirmação do interesse na vaga e prestação de outras informações necessárias.

4.11 Caso o candidato não confirme o interesse na vaga para fins de registro acadêmico no prazo determinado pela Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Riacho Fundo, ele será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo procedida a convocação da lista de suplentes.

4.12 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação do IFB.

### 5. DA LISTA DE PESSOAS INSCRITAS

5.1 Até o dia 17 de janeiro de 2023 será publicada a "Lista prévia de pessoas inscritas". A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.

5.2 No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve informar a situação exclusivamente através do e-mail [profgeo@ifb.edu.br](mailto:profgeo@ifb.edu.br), de 17 a 18 de janeiro de 2023.

5.3 A mensagem requisitando análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF e a data de nascimento, além de ter anexada a ficha de inscrição neste edital.

5.4 Após o dia 18 de janeiro de 2023, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos neste edital de seleção para vagas remanescente serão avaliados pela comissão de seleção, considerando as provas (objetiva e discursiva) já realizadas durante o processo seletivo ENA PROFGEO 2022 no IFB, regido pelo Edital nº 16/ 2022 - DGRF/ RIFB/ IFBRASÍLIA, de 10 de outubro de 2022.

## 7 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

7.2 As pessoas com inscrição deferida terão consideradas a pontuação da prova objetiva realizada durante o processo seletivo ENA PROFGEO 2022 no IFB, regido pelo Edital nº 16/ 2022 - DGRF/ RIFB/ IFBRASÍLIA, de 10 de outubro de 2022.

7.3 A prova discursiva realizada durante o processo seletivo ENA PROFGEO 2022 no IFB, regido pelo Edital nº 16/ 2022 - DGRF/ RIFB/ IFBRASÍLIA, de 10 de outubro de 2022, será corrigida pela comissão de seleção.

7.3.1 A prova discursiva terá caráter classificatório.

7.4 As questões objetivas valem 10 pontos no total (1 ponto por questão) com peso 0,40; já a questão discursiva vale 10 pontos com peso 0,60.

7.5 A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO) multiplicada por 0,40, somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD) multiplicada por 0,60, conforme a seguinte equação:  $NF = (PO \times 0,40) + (PD \times 0,60)$ .

7.6 Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:

1º) maior nota da prova discursiva;

2º) maior nota na prova objetiva;

3º) maior idade.

7.7 A classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência.

7.8 O 'Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas', será publicado na página do *Campus* Riacho Fundo do IFB (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>), no dia 23 de janeiro de 2023.

7.9 O prazo para interposição de recurso ao 'Resultado preliminar e à lista de pessoas inscritas com as respectivas notas', será de 23 a 24 de janeiro de 2023 pelo e-mail [profgeo@ifb.edu.br](mailto:profgeo@ifb.edu.br).

7.9.1 Não serão aceitos recursos em relação à prova objetiva, considerando já haver um gabarito oficial final e já ter ocorrido o processo de correção dessa prova quando da realização do Edital nº 16/ 2022 - DGRF/ RIFB/ IFBRASÍLIA, de 10 de outubro de 2022.

7.10 Para interpor recurso, a pessoa inscrita que realizou a prova deve

a) solicitar, pelo e-mail [profgeo@ifb.edu.br](mailto:profgeo@ifb.edu.br), cópia da prova discursiva com a respectiva ficha de avaliação. Somente será aceita requisição da cópia realizada pelo e-mail informado na ficha de inscrição deste edital.

b) usar o formulário para encaminhamento de recursos disponível na página do *Campus* Riacho Fundo (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>).

c) assinar e enviar o formulário para encaminhamento de recursos e cópia da ficha de inscrição neste Edital para o e-mail [profgeo@ifb.edu.br](mailto:profgeo@ifb.edu.br).

d) Ao enviar o recurso, preencher o campo assunto do e-mail com o seu nome e "Recurso da Prova Discursiva - vagas remanescentes ENA PROFGEO 2022".

7.10 O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

7.11 O 'Resultado final do processo seletivo das vagas remanescentes do ENA PROFGEO 2022', será publicado na página do *Campus* Riacho Fundo (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>), até o dia 27 de janeiro de 2023.

## 8 DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

8.1 As orientações para confirmação de vaga serão divulgadas na página do *Campus Riacho Fundo* (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>) e enviadas para o e-mail informado na ficha de inscrição deste Edital, em período a ser definido.

8.2 A pessoa classificada deve estar atenta às publicações de edital de confirmação de vaga e matrícula referente ao PROFGEO.

8.3 É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

## 9 DOS SUPLENTE

9.1 A chamada de suplentes será realizada quando um(a) candidato(a) classificado não realizar a confirmação de vaga.

9.2 A Chamada de suplentes será procedida até que o número total de vagas ofertadas seja preenchido e o período de aulas do semestre letivo de ingresso da nova turma (1º semestre de 2023) não tenha completado 25% de sua duração.

9.3 As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na página do *Campus Riacho Fundo* (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>).

9.4 Casos omissos a itens específicos deste Edital Complementar serão objeto de deliberação da Comissão Acadêmica Institucional do PROFGEO no IFB.

**GERVÁSIO BARBOSA SOARES NETO**  
Diretor-Geral do *Campus Riacho Fundo*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF**, em 05/01/2023 10:39:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 432705

Código de Autenticação: 47dd71c79e





Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho  
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP  
71.825-600